



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.180/2020, de 27 de agosto de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **46.709,58** (quarenta e seis mil setecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.006000 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 501R\$ 36.100,62

11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200151.018000 - Contrato 831697/16 - Reforma e Revitalização das Áreas das Piscinas do CIESCA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações – 837 - 4630R\$ 10.608,96

TOTALR\$ 46.709,58

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 837 – Contrato 831697/16 - Ref. e Revital. Piscina – Exercício AnteriorR\$ 10.608,96

Fonte nº 501 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....R\$ 26.100,62

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.011000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Utilidade Pública

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 501 - 4676R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 27 de agosto de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 27 / 8 2020

Página: 1 de 2 edição 2516

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal